



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

www.santaritadoeste.sp.gov.br

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - Fone (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

## LEI Nº 1467, DE 14 DE JUNHO DE 2.019

“Inclui programas na Lei nº 1.451 de 12 de Dezembro de 2018, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

**Alaor Pasian**, Prefeito do Município de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), consignado na seguinte dotação:-

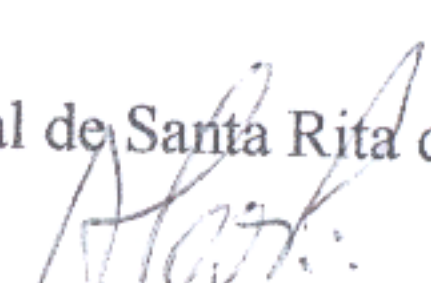
**ÓRGÃO:-** Poder Executivo  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:-** 02.04.01 – LOGRADOUROS PÚBLICOS  
**FUNÇÃO:-** 15 - Urbanismo  
**SUBFUNÇÃO:-** 452 – Serviços Urbanos  
**PROGRAMA:-** Logradouros Públicos  
**CÓDIGO DO PROGRAMA:-** 0023  
**PROJETO:-** Recapeamento Asfáltico  
**CÓDIGO DO PROJETO:-** 1061  
**VALOR :-** R\$ 13.000,00  
**ELEMENTO ECONOMICO:-** 4.4.90.51 –Obras e Instalações  
**FONTE 01 –** TESOURO

**ARTIGO 2º** - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos do excesso de arrecadação, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º, do Artigo 43, da Lei nº 4320/64.

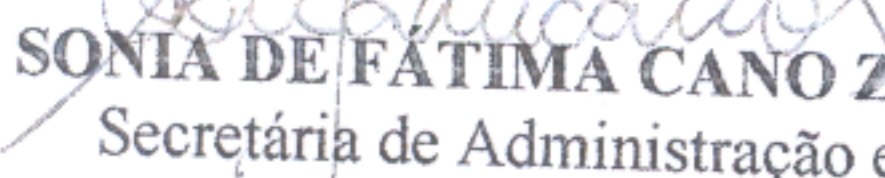
**ARTIGO 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1414, de 13/09/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1447 de 10/10/2018, vigentes para o exercício de 2019, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 14 de junho de 2019.

  
**ALAOR PASIAN**  
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.

  
**SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI**  
Secretária de Administração e Finanças